



Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura
reconhecida em qualquer
lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial,
certificadora oficial
do Governo do Estado
de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io | **certificação digital**

SAC 0800 01234 01
sac@imprensaoficial.com.br

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

71. Rosana Martins Kirschke
72. Roseli Sebastiana Rodrigues
73. Sergio Maia
74. Sílvia Vaz Domingues
75. Sonia Romão da Cunha
76. Soraya Lima do Nascimento
77. Vera Wolff Bava Moreira
78. Vinicius Teles Sanches
79. Waldenir Dornellas dos Santos
80. Marialice Dias Gonçalves (em férias)
81. Fernando Cesar Gonçalves Pedrini (em férias)
PROGRAMAÇÃO:
Dia: 25-10-2012 (quinta-feira)
17h30 – Abertura
Tema: Dilemas Institucionais da Advocacia Pública
Expositor: Dr. Elival da Silva Ramos
Presidente de Mesa: Dra. Mariângela Sarubbo Fragata
18h30 – coquetel de confraternização
Dia: 26-10-2012 (sexta-feira)
9h às 10h15
Tema: Novas faces da PGE:
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares - PPD e Procuradoria para Assuntos Tributários - PAT
Expositores: Dra. Eliana Maria Barbieri Bertachini e Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga
Carreiras de Apoio
Expositor: Dr. Vinicius Teles Sanches
Presidente de Mesa: Dr. José Renato Ferreira Pires
10h20 – 10h40 - coffee-break
10h40 às 12h30
Tema: Os desafios da sustentabilidade e o Código Florestal
Expositores: Dr. Fábio Feldmann e Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Presidente de Mesa: Dr. Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
12h30 – 14h30 – almoço
14h30 às 16h
Tema: A defesa do Estado em Juízo - Novo Código de Processo Civil-CPC
Expositor: Dr. William dos Santos Ferreira
Debatadora: Dra. Rita de Cássia Rocha Conte Quartieri, Dr. Luciano Alves Rossato e Dr. Nelson Finotti Silva
Presidente de Mesa: Dra. Mirna Cianci
16h – 16h20 - coffee-break
16h20 às 18h
Tema: Os desafios da Administração Pública: discutindo a relação com o setor privado
Expositor: Dr. Fernando S. Marcato
Debatadoras: Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono e Dra. Alessandra Obara Soares das Silva
Presidente de Mesa: Dra. Ana Sofia Schmidt de Oliveira
18h – Encerramento

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
Processo: PGE nº 18629-466725/2009
Contrato: PR-1 nº 003/2009
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 01/09/2012 e alteração da cláusula quarta do contrato original
Data da assinatura: 24/08/2012

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
Processo – 18821-5365/2010
Contratante: Procuradoria Regional de Bauru
Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: 3º Termo Aditivo - Prestação de serviço e vendas de produtos que atendam às necessidades da contratante. Prorrogação do contrato nº 5512255286 por 12 meses, com início em 17 de maio de 2012 a 16 de maio de 2013, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe Substituto da Procuradoria Regional de Campinas comunica aos inscritos no certame para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, aprovado pela Resolução PGE nº 17/2012, aberto conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 18/07/2012, o resultado da seleção:
Nos termos do item 5 do Regulamento para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em processos judiciais de interesse da Fazenda do Estado, aprovado pela Resolução PGE nº 17/2012, INDEFIRO a inscrição das profissionais Eudete Auxiliadora Oliveira de Souza Costa, por não ter comparecido à entrevista nos termos do item 3 do Regulamento, Margarete Caixeta Piveta por deficiência na documentação e por não ter comparecido à entrevista nos termos do item 3 do Regulamento e Ernesto Yoshitomi Hanahusa por deficiência na documentação, conforme item 2.1 do Regulamento e HOMOLOGO as inscrições e CREDENCIO os profissionais abaixo arrolados, uma vez que apresentaram a documentação necessária para tanto.
NOME
Seccional
Fábio Fonseca Vaz
Todas as Seccionais da PR-5
Elisângela Aparecida Silva Dias
Seccionais de Rio Claro, Limeira, São João da Boa Vista e Piracicaba
José Valdir Vechini
Seccional de Piracicaba
Elóisa Souza Evangelista Del Nery
Seccional de Piracicaba
José Carlos dos Santos
Seccional de Limeira
Carmelita Ferreira de Carvalho Pantojo
Seccional de Piracicaba
Flora Maria Wilson Corrêa
Seccional de Piracicaba
Gustavo Antonio Fiore
Seccional de Jundiá
Fábio da Silva Santos
Seccional de Jundiá
Alexandre Cartolari
Seccionais de Jundiá e da sede da PR-5
Ulisses José de Moraes Ramos
Seccionais de Jundiá e Bragança Paulista
Gedeão Ferreira Neves
Seccional de Jundiá
Leticia Maria Leme Silva
Seccional de Bragança Paulista
Joaquim Rodrigues Neto
Seccional de Jundiá
Sebastião Rocha da Silva
Seccional de Jundiá
Benedito Carlos Florêncio Silva
Seccionais de Jundiá, Limeira, Piracicaba e Rio Claro
Gilene Soares da Silva
Todas as Seccionais da PR-5

Dagoberto Linhares Junior
Todas as Seccionais da PR-5
José Luiz Pagani
Seccionais da sede da PR-5
Fernando Soares da Silva
Todas as Seccionais da PR-5
Cátia Roberta Piveta Destri
Todas as Seccionais da PR-5
Sílvia Helena de Souza Silva
Todas as Seccionais da PR-5
Eni Saturnina Ferreira
Todas as Seccionais da PR-5
Dalva Divino Lopes
Todas as Seccionais da PR-5
Ranulfo Teixeira Junior
Todas as Seccionais da PR-5
Mária Augusta de Souza
Todas as Seccionais da PR-5
O credenciamento vigorará pelo prazo de 24 meses, contados da publicação da presente decisão (item 7 do Regulamento).
Republishado por ter saído com incorreções.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 87, de 23-10-2012

Dispõe sobre delegação de competência, para concessão de gratificação de representação, ao Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.752, de 4 de julho de 2005,
Considerando que a Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ vincula-se à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, por força do disposto no inciso VI, do artigo 3º, do Decreto nº 56.635, de 01 de janeiro de 2011;
Considerando o disposto no artigo 23, incisos XVIII, letra “a”, e XXVII, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008; e Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 1.001, de 24 de novembro de 2006;
RESOLVE:
Artigo 1º - Delegar ao Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão-EFCJ competência para conceder gratificação de representação de que trata o inciso III, do artigo 135 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, no âmbito da Ferrovia.
Artigo 2º - Para a concessão da gratificação prevista no artigo 1º, o Diretor Ferroviário deverá observar os termos do Decreto nº 53.966, de 22 de janeiro de 2009 e demais normas aplicáveis.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 22-10-2012

Designando:
com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o funcionário Jose Nilton Bezerra Assunção, RG 9.430.813-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 050-2012 – Proc. ST nº 456-2012, que tem como objeto a Instalação de Unidades da Secretaria de Turismo;
com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o funcionário Jose Nilton Bezerra Assunção, RG 9.430.813-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 049-2012 – Proc. ST nº 452-2012, que tem como objeto a Instalação de Unidades da Secretaria de Turismo.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Convênio
Processo N.º 158/2012 – Convênio N.º 121/2012 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR N.º 332/2012 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de SÃO PEDRO – Objeto: Implantação do Parque Turístico Represa de Furnas – 2ª Fase – Valor do presente Convênio é de R\$ 2.367.297,26, sendo R\$ 2.350.199,65 de responsabilidade do Estado e R\$ 17.097,61, de responsabilidade do Município- Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 1.095 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 11-10-12.
Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
Convênio – DADE nº 107/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de MORUNGABA - Proc. SEP 3968/2007 - Objeto – Reurbanização da Avenida José Frare - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.450 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 19-10-12.
Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
Convênio – DADE nº 105/2008 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de MORUNGABA - Proc. SEP 1944/2008 - Objeto – Implantação da Trilha do Progresso - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.825 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 19-10-12
Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
Convênio - DADE nº 103/2010 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Caconde - Proc. SEP 3925/2010 - Objeto – Construção de um Portal Turístico na SP 344 - Alteração de redação das Cláusulas Primeira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1095 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 18.10.12.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-10-2012
Proc. 52-2012-SSRH. À vista das informações e justificativas de fls. 86/91, e em cumprimento a alínea a nº 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das

demais vantagens das funções-atividades dos servidores da Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, WALTER TESCH, RG nº 98629 – SSP/DF, Coordenador, e FLÁVIA BRAGA RODRIGUES, RG nº 27.143.127-1, Diretora do Departamento de Comunicação e Informações Gerenciais, nos dias 22 e 23.10.2012, para participarem de reuniões plenárias setoriais dos Estados do Paraná e São Paulo, que acontecerá em Londrina – PR; WALTER TESCH, Coordenador, RG nº 98629 – SSP/DF, no período de 03 a 08.11.2012, FLÁVIA BRAGA RODRIGUES, RG nº 27.143.127-1, Diretora do Departamento de Comunicação e Informações Gerenciais, no período de 03 a 09.11.2012, e ROSANIS DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 14.381.042-X, Diretora Técnica II, no período de 04 a 09.11.2012, para participarem do XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, que se realizará em Cuiabá - MT.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do superintendente, de 23-10-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica a GUARANI S/A, CNPJ 47.080.619/2030-51, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Tanabi - Palestina, Zona Rural, município de TANABI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Rio Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.738,81 - E 651,94 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 400,00 m3/h (abr a nov) - período 15 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial - Ribeirão Jataí - Coord. UTM (Km) - N 7.728,06 - E 653,01 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 150,00 m3/h (abr a nov) - período 15 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9204532 - Extrato de Portaria 2393/12.
Fica CARLOS SUEKI KITAGAWA, CPF 234.474.008-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Rio Velho, Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 455, Zona Rural, município de COLOMBIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Bacia do Rio Velho - Coord. UTM (Km) - N 7.755,62 - E 747,07 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 2,00 m3/h (maio a nov) - período 21 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial - Rio Velho - Coord. UTM (Km) - N 7.755,75 - E 747,39 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 250,00 m3/h (maio a nov) - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9301547 - Extrato de Portaria 2394/12.
Fica ANTÔNIO JOSÉ VALLER, CPF 042.327.988-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antônio, Estrada do Mosquito, km 4, Bairro Belo Horizonte, município de SERRA NEGRA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial 01 - Afluente do Córrego das Tabaranas de Baixo - Coord. UTM (Km) - N 7.503,81 - E 326,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,58 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação em nascente 02 - Bacia Afluente do Córrego das Tabaranas de Baixo - Coord. UTM (Km) - N 7.503,47 - E 326,23 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,29 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação em nascente 03 - Bacia Afluente do Córrego das Tabaranas de Baixo - Coord. UTM (Km) - N 7.503,90 - E 326,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,30 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação em nascente 04 - Bacia Afluente do Córrego das Tabaranas de Baixo - Coord. UTM (Km) - N 7.503,74 - E 326,53 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação em nascente 05 - Bacia Afluente do Córrego das Tabaranas de Baixo - Coord. UTM (Km) - N 7.503,68 - E 326,40 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,14 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9304275 - Extrato de Portaria 2395/12.
Fica FAYEZ FELIPPE, CPF 155.982.418-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Barra, Rodovia SP 351 - sentido Altinópolis à Santo Antônio da Alegria, Zona Rural, município de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, para fins de irrigação, dessedentação de animais e movimentação de roda d'água, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Córrego do Crocotó - Coord. UTM (Km) - N 7.674,72 - E 272,85 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 75,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação em nascente - Bacia do afluente do Córrego do Crocotó - Coord. UTM (Km) - N 7.674,71 - E 272,83 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 06 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Córrego do Crocotó - Coord. UTM (Km) - N 7.674,71 - E 272,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 22,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9306828 - Extrato de Portaria 2396/12.
Fica REGINALDO FARIAS SANTOS, CPF 004.543.138-88, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Sant'Ana, Estrada Municipal do Bairro da Serra, Bairro da Serra, município de SERRA NEGRA, para fins de irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial (A) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.495,14 - E 333,23 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 19,44 m3/h (jun à ago) - período 12 h/d - 15 d/m.
- Captação Superficial (B) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.495,14 - E 333,23 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 16,20 m3/h (jun à ago) - período 12 h/d - 15 d/m.
- Captação Superficial (D) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,72 - E 332,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 29,16 m3/h (jun à ago) - período 12 h/d - 15 d/m.
- Captação Superficial (E) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,36 - E 332,47 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 16,20 m3/h (jun à ago) - período 12 h/d - 15 d/m.
- Barramento (A) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.495,14 - E 333,23 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento (B) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,85 - E 333,00 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento (C) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,81 - E 332,92 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento (D) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,72 - E 332,84 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento (E) - Afluente do Ribeirão do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.494,36 - E 332,47 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9306764 - Extrato de Portaria 2397/12.
Fica a FERROVIA CENTRO - ATLÂNTICA S/A, CNPJ 00.924.429/0001-75, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rota dos Grãos e Açúcar MG/SP, para fins de passagem das águas de drenagem superficial, conforme abaixo relacionado:
- Município: ORLÂNDIA
- Travessia Intermediária 01 - Córrego São João - Pátio de Orlandia, km 354+540 - Coord. UTM (Km) - N 7.707,87 - E 196,68 - MC 45 - Prazo 10 anos.
- Município: ESTIVA GERBI
- Travessia Intermediária 02 - Córrego do Ipê - Pátio de Estiva Gerbi, km 338+740 - Coord. UTM (Km) - N 7.534,17 - E 298,69 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Intermediária 03 - Córrego Pantanal ou do Engenho Velho - Pátio de Estiva Gerbi, km 339+600 - Coord. UTM (Km) - N 7.533,38 - E 298,97 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9306920 - Extrato de Portaria 2398/12.
Fica a USINA PAU D'ALHO S/A, CNPJ 43.204.643/0001-60, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP 270, Raposo Tavares, Km 410+800, Bairro Pau D'Alho, município de IBIRAREMA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado: